

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Orgão / Entidade	SMH – Secretaria Municipal de Habitação
Data da 4ª visita	19 de Agosto de 2013
Contrato selecionado	Contrato nº 54/2012 – Execução do remanescente das “Obras de Urbanização, Infra-Estrutura e Edificações da Colônia Juliano Moreira – Área 2 A – Jacarepaguá”.
Equipe	Nome: Leonardo Ribeiro Fernandes Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenharia Matrícula – 40/901.651 Nome: Airton Mendes Rebello Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula – 40/901.238

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

CONTRATO Nº 54/2012 – SMH
RELATÓRIO DA 4ª VISITA TÉCNICA
19 de agosto de 2013

SUMÁRIO

- 1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS
- 2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
- 3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA
- 4) SÍNTESE DA VISITA
- 5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 6) ANÁLISE DOCUMENTAL
- 7) RECOMENDAÇÕES
- 8) PROVIDÊNCIAS
- 9) CONCLUSÃO

ANEXOS

- 1) OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
- 2) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3) RELATÓRIO FINCON
- 4) DOCUMENTOS EM EVIDÊNCIA NESTE RELATÓRIO
- 5) COMUNICADO DE VISITA
- 6) MODELOS DE REFERÊNCIA

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

1.1) Identificação e origem

- **CONTRATO nº** : 54/2012 – SMH
- **OBJETO** : Execução do remanescente das “Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira – área 2A – Jacarepaguá”.
- **EMPRESA** : Volume Construções e Participações Ltda
- **LICITAÇÃO**: Dispensa de licitação , art.24, XI, da Lei nº 8.666/93 (remanescente do contrato nº 13/2011 rescindido)
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 16/000.619/2010
- **PT**: 32.01.16.451.0321.1.002

1.2) Prazos e datas

- **PRAZO TOTAL**: 390 dias corridos
- **DATA DE INÍCIO**: 17/09/2012
- **TOTAL DE DIAS SUSPENSÃO**:
- De 17/10/2012 a 15/05/2013 – 211 dias
- **PREVISÃO DE TÉRMINO**: 10/05/2014
- **PRAZO RESTANTE**: 264 dias

1.3) Valor

- **VALOR ORIGINAL CONTRATADO**: R\$ 29.322.625,92
- **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS**: não houve acréscimo até o momento
- **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATADO**: R\$ 29.322.625,92

1.4) FINCON

- **VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON)**: R\$ 22.307.424,92
- **VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO**: R\$ 0,00
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON)**: R\$ 7.364.582,42

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1.5) Medições

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R\$)	%
7ª	6ª	16/05/2013 a 14/06/2013	7.889.314,49	26,91
Total neste quadro			7.889.314,49	26,91
Acumulado anterior			2.439.973,71	8,31
Total acumulado de todas as medições			10.329.288,20	35,22

Foi dada continuidade à numeração das medições iniciada pelo contrato nº 13/2011, o qual foi rescindido na 4ª medição. O total acumulado anterior refere-se as medições numeradas a partir da 5ª.

1.6) Contatos

- **FISCAIS DE OBRA:** Sérgio Vale de Carvalho
Cláudio Barcelos Dutra
João Audir Martins Brito

1.7) Termos relacionados e situação

Termo	Tipo	Nº TCMRJ	Situação
Contrato nº 54/2012	Instrumento pactual	40/006.671/2012	Conhecido e arquivado em sessão de 12/06/2013.
1º Termo Aditivo nº 27/2013	Rerratificação	40/003.322/2013	Em tramitação

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

2.1) 1ª Visita – 21/05/2012 – 1ª a 4ª medições do contrato

Providências	Situação
Responsabilidade técnica: A jurisdicionada encaminhou as ART's dos profissionais responsáveis pela obra e pela fiscalização, porém não remeteu aquelas dos autores do projeto.	Atendido Fl. 21v
Licenciamento ambiental da obra (SMAC): Foi emitida Licença Municipal Prévia com validade até 21/01/2012 para o desenvolvimento de projeto de urbanização nas comunidades Curicica 1, Parque Dois Irmãos, Antiga Creche, Vale do Ipê e Vila Arco Íris (AEIS Colônia Juliano Moreira). Não foi apresentada a Licença Municipal de Instalação, necessária para iniciar as obras.	Atendido Fl. 21v
Acessibilidade em locais públicos para PNE: Não houve informações sobre a adoção de adaptações recomendadas pelas normas técnicas para remoção de barreiras e para acessibilidade ao meio físico às pessoas portadoras de deficiência física, conforme Decreto Municipal 16.484/98.	Atendido Fl. 21v
Estudo de tráfego (CET-RIO): Não houve resposta se houve parecer prévio da CET-RIO quanto aos impactos no trânsito do entorno do empreendimento.	Atendido Fl. 22
De acordo com as folhas da 3ª medição, foram completamente medidos os serviços inerentes à execução da base de pavimentação nos logradouros a seguir: Rua do Verde C, Estrada do Guerenguê 2116A, Estrada do Guerenguê 2116C, Rua Clodomir Lucas dos Reis A, Rua Clodomir Lucas dos Reis C, Travessa da Ladeira, Travessa do Gitahy, Rua Onil Machado Gitahy. Porém, verificou-se que não foram executadas melhorias viárias, exceto a execução de algumas calçadas, nos logradouros que possuem registro fotográfico neste relatório.	Encerrado Fl. 91
Nas memórias encaminhadas a esta Corte, constata-se que as distâncias de transporte utilizadas para cálculo de quantitativos dos itens da categoria TC (SCO-Rio) são de 40 km (1ª medição: do canteiro ao pulmão), 40 km (1ª medição: ponto de carga e descarga ao Bota-fora), 45 km (2ª, 3ª e 4ª medições: ponto de carga e descarga ao Bota-fora) e 50,7 km (1ª medição: do pulmão ao bota-fora), contudo não foram apresentadas justificativas para adoção destas.	Atendido Fls. 92/93
Controle de resíduos da construção civil: A fiscalização afirma que há controle do transporte e da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, complementando que as notas de transporte de resíduos (NTR) foram emitidas. Não foi fornecido o licenciamento ambiental dos locais que servem como bota-fora. Não foi encaminhada a <u>licença de operação do local atual (Transformer Ambiental e Recuperação de Materiais Ltda. - São Gonçalo/RJ)</u> que recebe os resíduos de construção civil da obra em tela.	<u>Pendente</u>
Licenciamento das jazidas: Solicita-se neste relatório que a jurisdicionada encaminhe o licenciamento das pedreiras que fornecem material para a obra, conforme determina o art. 27 do Decreto Municipal nº 21.682/2002.	Atendido Fl. 23

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Providências	Situação
Licenciamento junto a SMU: Recomenda-se, ao final deste relatório, que seja remetido o Licenciamento das obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I), cuja emissão é de competência da SMU. Permanece a observação de que é de suma importância a aprovação das obras junto à SMU, conforme menciona a Licença Ambiental Municipal, LMI nº 765/2012.	<u>Pendente</u>

Recomendações	Situação
Recomenda-se que a jurisdicionada analise a possibilidade de uso de solo local para reaterro de valas.	Atendido com recomendação Fl. 24v.
Recomenda-se que a jurisdicionada, nas próximas medições, detalhe todos os quantitativos dos serviços executados.	Atendido Fl. 96

2.2) 2ª Visita – 21/05/2012 – 1ª a 4ª medições

Providências	Situação
A fiscalização forneceu o cronograma físico-financeiro e a única medição realizada como se o contrato anterior estivesse em vigor, ou seja, como 5ª medição, 5ª etapa, dando continuidade às obras sem considerar a rescisão do termo nº 13/11. Faz-se mister a correção e atualização dos dados, tanto do cronograma quanto do restante da documentação, bem como do sistema FINCON e outros sistemas correlatos, haja vista que o contrato atual, que formaliza e rege as obras em execução, é o de nº 54/2012. O correto, portanto, é considerarmos como 1ª medição, 1ª etapa, início em 17/09/12.	Atendido com recomendação Fl. 97
A memória de cálculo do sistema viário (vias carroçáveis), em seu item 11, contabiliza o lançamento de concreto (ET05.25.0706) para a execução de piso, porém, não foi encontrada a composição referente à produção deste concreto. Solicita-se, portanto, indicá-la.	Atendido Fl. 97
Em diversos itens da memória, os quantitativos calculados parecem extrapolar o previsto em planilha orçamentária. Porém, nesses casos, é observado que é medida a quantidade total inicialmente prevista. Portanto, solicita-se esclarecer se haverá acréscimo de valor do contrato ou haverá rerratificação futura.	Atendido com recomendação Fl. 98
A memória de cálculo do sistema de drenagem pluvial, galeria circular, no item 22 (MT15.05.0300 – reaterro de vala com pó-de-pedra), possui erro no desconto do volume do tubo de 500mm, que ao contrário de 42,11m³, dever-se-ia descontar 65,83m³. Solicita-se realização de estorno na próxima medição.	Atendido Fl. 98

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Providências	Situação
A memória das demolições de edificações, no item 5 (SC05.05.0700 – demolição de alvenaria), considera como parâmetro de cálculo a espessura de 20cm de alvenaria, diferente da usual, que é de 15cm. Acrescenta-se, ainda, que a memória de cálculo do orçamento adota os 15cm usuais como padrão de cálculo. Solicita-se esclarecer o motivo de utilização da espessura diferenciada.	Encerrado Fls. 98 e 99

3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA

3.1. Em conseqüência do comunicado de visita, entregue à fiscalização em 07/08/2013, conforme documento inserido no anexo 5, foi recebido o material abaixo relacionado em 19/08/2013, no ato da visita, que foi analisado e destinado segundo quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Destino
Planilha da 7ª medição	Em papéis de trabalho da 2ª IGE
Memória de cálculo da 7ª medição	
Folhas do diário de obras entre 16/05/2013 e 14/06/2013	
Cronograma físico financeiro	

3.2 Com relação ao material entregue devem-se considerar as seguintes ressalvas:

- a) O material foi recebido com atraso, não sendo possível uma avaliação prévia do mesmo antes da ocorrência da visita;
- b) Não foram atendidos os itens 4 e 5 do comunicado de visita.

4) SÍNTESE DA VISITA

4.1. Trata-se de obra extensa, composta de diversas frentes de serviço, executada em região onde as moradias foram construídas desordenadamente e isentas de planejamento. A identificação dos arruamentos é confusa o que, devido a dificuldade de referenciamento, demanda um esforço maior no controle da evolução da obra. Foi observada, inclusive, dificuldade da fiscalização em identificar os nomes dos logradouros envolvidos.

4.2. Ao longo da visita, foram constatadas as execuções de serviços de pavimentação de ruas e becos, implantação de drenagem pluvial, construção de edificações, realização de ligações de água, implantação parcial de rede de esgoto e a demarcação da área destinada à Praça 11.

4.3. Destaca-se quanto à celeridade, a construção das unidades habitacionais que sofreram grande evolução desde a última visita realizada.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4.4. A construção da Via Projetada 10, que situar-se-á paralelamente à Rua Onil Machado Gitahy, não sofreu evolução significativa devido às necessárias demolições que permanecem inconclusas.

4.5. A fiscalização informou que a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas foi reduzida de 139 unidades para aproximadamente 90 unidades, sem ter confirmado com exatidão a nova meta estipulada. A redução seria motivada pela necessidade de rerratificação do contrato.

4.6. Não foi observada movimentação intensa de equipamentos pesados de engenharia tais como tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, carregadeiras, etc.

4.7. Considerando o exposto em 4.1, durante o percurso pela obra, esta equipe percebeu dificuldade de acompanhá-la isenta de mapas que exibissem os trabalhos finalizados, em execução e pendentes, estes devidamente referenciados através dos nomes dos logradouros ou outro meio de fácil localização.

Solicita-se o envio de mapas e/ou diagramas que ilustrem os trabalhos finalizados, em execução e pendentes, estes devidamente referenciados através dos nomes dos logradouros ou outro meio de fácil localização, individualizados pelos macroserviços abaixo listados.

- Construção das unidades habitacionais, contendo de preferência a identificação das casas que possibilitem sua localização “in loco”;
- Situação do sistema viário, exibindo a evolução da recuperação dos arruamentos e becos envolvidos;
- Implantação da rede coletora de esgoto sanitário;
- Rede de distribuição de água;
- Implantação das galerias de drenagem pluvial;
- Construção das praças integrantes do contrato.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

5.1) Evolução da obra

3ª visita – 10/05/13



Figuras 01,02 e 03 - Três ângulos diferentes das casas em execução, em alvenaria.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4ª visita – 19/08/13



Figuras 04 a 09- Ângulos diferentes das casas em execução, em alvenaria.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3ª visita – 10/05/13



Figuras 10 e 11 – Somente os telhados dos Pavilhões sofreram intervenção.

4ª visita – 19/08/13



Figuras 12 e 13 – Pavilhões em reforma.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3ª visita – 10/05/2013



Figura 14 – Trecho da Rua Nossa Senhora de Fátima com infraestrutura executada, sem pavimentação.

4ª visita – 19/08/2013



Figura 15 – Trecho concluído.

3ª visita – 10/05/2013



Figura 16 – Rua Sampaio Correa, 116: trecho em execução.

4ª visita – 19/08/2013



Figura 17 – Trecho concluído.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3ª visita – 10/05/2013



Figura 18 – Rua Sampaio Correa, 130F: finalizando a execução.

4ª visita – 19/08/2013



Figura 19 – Trecho concluído.

3ª visita – 10/05/2013



Figura 20 – Rua Sampaio Correa, 110: pavimentação a executar.

4ª visita – 19/08/2013



Figura 21 – Faltando pequenos arremates.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3ª visita – 10/05/2013



Figura 22 – Rua Sampaio Correa, 110 A - em execução.

4ª visita – 19/08/2013



Figura 23 – Faltando pequenos arremates.

5.2) Novas frentes de serviço

4ª visita – 19/08/2013

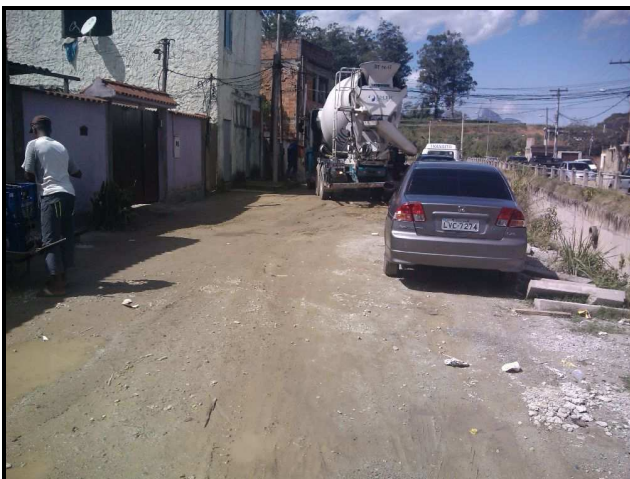


Foto 24 – Rua Sem Nome 12. Prevista a pavimentação asfáltica.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 25 – Rua Sem Nome 12 (sentido contrário). Prevista a pavimentação asfáltica.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4ª visita – 19/08/2013



Foto 26 – Rua N. Sr.ª Fátima, 31 - em execução.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 27 – Rua Verde B. Caixa de drenagem em execução.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 28 – Rua Verde 41 - em execução.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 29 – Rua Projetada 34 - em execução.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4ª visita – 19/08/2013



Foto 30 - Praça 11 - a executar.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 31 - Rua N. Sra. de Fátima 1 - a executar.

4ª visita – 19/08/2013

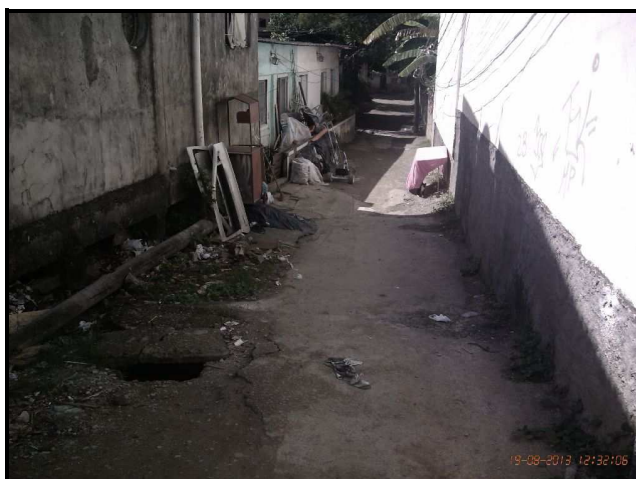


Foto 32 - Rua N. Sra. de Fátima 2 - a executar.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 33 - Rua N. Sra. de Fátima 5 - a executar.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4ª visita – 19/08/2013



Foto 34 – Rua N. Sra. de Fátima 15 - a executar.

4ª visita – 19/08/2013



Foto 35 – Rua Sampaio Correia 136 - a executar.

6) ANÁLISE DOCUMENTAL

Preliminarmente informamos que as folhas dos documentos que evidenciam os achados encontram-se em amostra reunida no anexo 4 deste relatório

6.1) Medições e memórias de cálculo

6.1.1. Quanto ao item nº 163, código SCO ET10.10.0061 (Corte, dobragem...aço CA-50...6,3mm a 12,5mm), no sistema “Unidades Habitacionais”: a medição deste serviço está, em princípio, vinculada exclusivamente às quantidades utilizadas de aço das composições ET10.05.0100, ET10.05.0103, ET10.05.0106 e ET10.05.0109. Enquanto a quantidade total de aço CA-50 medida foi de 42.496,80 Kg, computou-se o corte e dobragem em 55.732,80 Kg. A memória de cálculo do item ET10.10.0061 não é detalhada o suficiente para identificar a diferença apontada.

6.1.2. Observou-se que a composição TC05.10.0050 (Transporte horizontal em carrinho de mão) tem peso financeiro excessivamente expressivo na medição, sem que se vislumbre motivo consistente para tal. Tendo em vista a natureza simplória e subsidiária do serviço, causa estranheza a elevada cifra atribuída à medição deste item, quando comparada ao custo dos demais trabalhos que ele apoia. Tomando-se como exemplo a memória de cálculo do item relativa à Rua Nossa Senhora de Fátima, resgata-se a quantidade de 14.378,29 toneladas de material transportado em medição única. Considerando um carrinho de mão grande de 100 litros, tem-se que este carrega a quantidade máxima aproximada de 180 Kg (considerando peso específico de

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1,8Kg/dm³). Portanto, a quantidade computada em toneladas, corresponderia à aproximadamente 80.000 descargas de carrinho de mão no período da 7ª medição, ou seja, 3.600 descargas diárias, o que demandaria uma quantidade exorbitante de serventes. Adicionalmente, verifica-se que todas as distâncias médias de transporte adotadas são de 7 dam, sem esclarecimento deste motivo.

6.2) Diário de obras

6.2.1. O Boletim Diário de Obras está preenchido corretamente, de acordo com a Resolução SMO nº 169/80.

6.2.2. As folhas do diário de obra encontram-se devidamente assinadas pelas partes envolvidas.

6.2.3. Há incoerência entre as quantidades média de serventes registrada e a demandada, tendo em vista a quantidade total medida do item TC05.10.0050 (Transporte horizontal em carrinho de mão).

6.2.4. À exceção do relatado em 6.2.3, há coerência entre os lançamentos do diário de obras, a execução dos trabalhos verificados “in loco” e as medições apresentadas.

6.3) Cronograma Físico-Financeiro

6.3.1. O contrato anterior finalizou-se na 4ª etapa inclusive, portanto, nos relatórios seguintes, analisar-se-á o cronograma físico financeiro a partir da 5ª etapa. Os percentuais previstos foram recalculados em relação ao valor do contrato nº 54/2012.

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
5ª	8,32	8,31	8,32	8,31
6ª	9,70	26,91	18,02	35,22

6.3.2. As medições das etapas acima indicam um adiantamento financeiro global expressivo em relação ao que era previsto no cronograma físico-financeiro. A 7ª medição apresentou valor muito acima do planejado.

6.4) Termos Aditivos

6.4.1. O 1º termo aditivo nº 27/2013 (processo 40/3322/2013) destina-se a modificação da planilha orçamentária, estando em trâmite nesta Corte de Contas. A análise da documentação encaminhada indicou que resta pendente a memória de cálculo do termo.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6.5) Relatório FINCON

6.5.1. Foi obtido relatório FINCON do contrato com data de referência de 02 de Setembro de 2013. O valor total liquidado em registro é de R\$ 7.364.582,42, diferente do total medido acumulado de R\$ 10.329.288,20. Não foi possível identificar as parcelas de liquidação que correspondam às medições realizadas

6.5.2. Não há termo de execução registrado.

7) RECOMENDAÇÕES

7.1. Recomenda-se que a jurisdicionada atente para o prévio envio da documentação solicitada no comunicado de visita técnica.

7.2. Recomenda-se que seja realizada uma numeração temporária das unidades habitacionais que se encontram em fase de construção.

8) PROVIDÊNCIAS

8.1. Solicita-se confirmar a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas, tendo em vista a redução informada pela fiscalização no ato da visita técnica realizada. Solicita-se ainda justificar o motivo da redução na quantidade de casas previstas para construção.

8.2. Solicita-se a elaboração e envio a esta Corte de Contas de mapas e/ou diagramas que atendam ao exposto no item 4.7, conforme modelo inserido junto ao anexo 6 deste relatório.

8.3. Solicita-se que seja esclarecida a diferença entre os quantitativos de aço CA-50 fornecidos à obra e a quantidade processada deste material (ref. 6.1.1).

8.4. Aguarda-se pronunciamento da SMH quanto ao aparente excesso verificado na medição do item TC05.10.0050; Nova memória de cálculo do item, mais detalhada, de todos os logradouros considerados na 7ª medição, dotada de croquis e/ou ilustrações que justifiquem a distância média de transporte adotada; pronunciamento acerca da quantidade excessiva de carga em carrinho de mão no período de uma medição única (ref. 6.1.2 e 6.2.3).

8.5. Solicita-se que a jurisdicionada apresente argumentos que explicam a disparidade entre o valor da 7ª medição (6ª etapa) e o aguardado em cronograma físico-financeiro (ref. 6.3.2).

8.6. Solicita-se o envio da memória de cálculo referente ao 1º Termo Aditivo nº 27/2013.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

9) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 64,78% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório e do anexo 6 através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto as pendências do item 2 e ao mencionado nos itens 7 e 8.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 5ª visita a obra.

2ª IGE, 03 de setembro de 2013.

Airton Mendes Rebello
Auditor de Controle Externo
40/901.238

Leonardo Ribeiro Fernandes
Auditor de Controle Externo/Engenheiro
40/901.651

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Ratifica-se a conclusão do relatório da 4ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto as solicitações e os questionamentos realizados.

Solicita-se após, o retorno deste processo a esta 2ª Inspeção para que seja programada a 5ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 05/09/2013

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326